



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 2280/2016
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para acompanhar todos procedimentos, sessões, audiências e demais atos relativos à Ação Penal tombada sob o nº 201600120452, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, além de outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 da Constituição Federal de 1988, ao estabelecer que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, incisos I, II, VIII e IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 106, ambos da Constituição Estadual de Sergipe, ao estabelecer que compete aos Tribunais de Justiça o processamento e julgamento de ação penal acerca de crime supostamente praticado por Deputado Estadual;



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, II da Lei Complementar Estadual n.º 02/90, ao estabelecer que são atribuições processuais do Procurador-Geral de Justiça officiar perante o Pleno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 35, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 02/90, que confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição de delegar a membro do Ministério Público suas funções de órgão de execução;

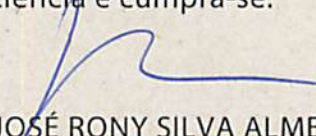
CONSIDERANDO que a designação de atos instrutórios no bojo da Ação Penal Originária tombada sob o nº 201600120452;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador de Justiça Assessor Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Doutor EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES, e o Promotor de Justiça Doutor JARBAS ADELINO SANTOS JÚNIOR para acompanhar todos os procedimentos, sessões, audiências e demais atos e atividades instrutórias que se fizerem necessárias, sem prejuízo da designação de outros Membros da Instituição em caráter de substituição ou complementar, em relação à Ação Penal Originária tombada sob o nº 201600120452, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA